



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE N° 1.955

Resolve sobre pedido de matrícula institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Universidade;

considerando a documentação constante do processo UFOP n° 364-2001,

#### **RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de matrícula institucional no Curso de Direito desta Universidade, encaminhada por **Elisa de Aguiar Coutinho**.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2001.

  
Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado  
Presidente em exercício